



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 87/2020

Solicita a inclusão do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, do Distrito de Vila Nova, no Município de Toledo, no Programa de Colégios Cívico-Militares.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, endereço, Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salete S/ N.º - Centro Cívico, CEP 80.530-911, Curitiba, solicitando a inclusão do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, do Distrito de Vila Nova, no Município de Toledo, no Programa de Colégios Cívico-Militares.

Para uma melhor educação em Toledo é necessário ampliar os projetos e investir em novas ideias. Havendo a necessidade de apresentar uma boa opção para os pais e aos alunos, os colégios cívico-militares trarão uma evolução para a educação. Respeito, hierarquia, disciplina, patriotismo, conhecimento e certeza de um ensino com qualidade para o Município.

Foram contemplados três colégios localizados na cidade de Toledo. Porém, como se sabe, o norte do Município está em constante crescimento e também necessita de um colégio que traga tanto benefício a educação de seus alunos.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 2020.


RENATO REIMANN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 87/2020

Recebido o presente requerimento, apresentado na 38ª Sessão Ordinária em 03.11.2020 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do Regimento Interno.

Daniel A.B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel

Coordenador do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 03/11/20, PA.

Reunida a Mesa, nesta data de 20/11/20, assim deliberou acerca do requerimento:

Aprovado. Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

Rejeitado. A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

Antonio Zóio
Antonio Zóio
Presidente

Gabriel Baierle
Gabriel Baierle
Primeiro-Vice-Presidente

Genivaldo Paes
Genivaldo Paes
Segundo-Vice-Presidente

Leoclides Bisognin
Leoclides Bisognin
Primeiro-Secretário

Valtencir Careca
Valtencir Careca
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição ___/___/___.

Vereador

REQ 087/2020
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

